



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



## RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 42, DE 09 DE MAIO DE 2024.

*Designa extraordinariamente o defensor público  
Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro.*

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023;

**CONSIDERANDO** as diligências registradas no protocolo n.º 22.008.399-3;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de atuação da DPE-PR junto à 2ª Defensoria Pública da 12ª região, em decorrência da exoneração de defensor público;

**CONSIDERANDO** a publicação, no dia 29 de abril de 2024, da Lei Complementar Estadual n.º 265/2024 que alterou a Lei Complementar nº 136, de 2011 e instituiu, através do art. 175A, a Licença Compensatória no âmbito da DPE-PR;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, o defensor público **Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro** para atuar junto à 2ª Defensoria Pública da 12ª região, até o dia 30 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.042.2024DesignacaoExtraordinariaCaue.Umuarama.NucleodeIniciais.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 10/05/2024 15:05.

Inserido ao protocolo **22.008.399-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 09/05/2024 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**754a814632c4c30c5d93013c22aefa64**.